



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 12/2022

Pitanga, 02 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

Assunto: ajustes ao Projeto de Lei nº 27/2022

Senhor Prefeito,

Em análise do Projeto de Lei nº 27/2022, protocolado nesta Casa de Leis, denota-se que a redação proposta ao retirar as expressões "servidor público" e "agente político", poderá acarretar situações que violam os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Desta forma, apresento nova redação à proposição, para restringir o impedimento levando em conta o grau de influência do agente público na ordenação de despesa.

Art. 7º (...)

§ 2º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja agente público, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 3º Não se aplica o impedimento do § 2º se o agente público não for ordenador da despesa e não tiver vínculo com o órgão responsável pelo repasse dos recursos.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público, o empregado público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades ou órgãos municipais.

Tendo em vista que a alteração acarretará mudança substancial no projeto, solicito a manifestação da Vossa Excelência.

Atenciosamente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Valdomiro Rodrigues de Lima
Vereador/Relator



Protocolo 2.222/2022



Situação em 05/09/2022 11:06: Em tramitação interna | Código nº 172.816.623.825.914.771

Câmara Municipal de Pitanga
(via WEB)

Para

DGP - Protocolo ...

DGP - Protocolo - Seção de Protocolo, -

Em 05/09/2022 às 09:56

Ofício

Ofício de Gabinete nº 12/2022 de autoria do vereador Valdomiro Rodrigues de Lima, relator da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei nº 27/2022 do Executivo.

Assunto: solicitação de manifestação de Vossa Excelência em ajustes ao projeto.

[Oficio_n_12_2022_ajustes_ao_projeto_de_lei_n_27_2022.pdf](#) (1,06 MB)

6 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 186.233.204.34	05/09/2022 às 11:06
Keila M Madureira - Assessora de Assuntos Técnicos	GAB » GAB-AST	05/09/2022 às 10:30
Vitoria M Moises - Protocolo	SMGP » DGP » DGP - Protocolo	05/09/2022 às 10:13
Câmara Municipal de Pitanga	IP 186.233.204.34	05/09/2022 às 09:56

Despacho 1- 2.222/2022

05/09/2022 às 10:16

Encaminhado

SEGUE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.



SMGP » DGP »
DGP - Protocolo
Vitoria M Moises -
Protocolo



GAB » **GAB-AST**
A/C Keila M
Madureira -
Assessora de
Assuntos Técnicos